

= LEI Nº 3.704, DE 21 DE MARÇO DE 2024 =

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS, no valor total de R\$ 2.855.731,42, a ser coberta com SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM CONTAS BANCÁRIAS COM SALDOS DISPONÍVEIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um “*CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR*”, no valor total de R\$ 2.855.731,42 (*dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos*), nos termos do Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964, observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2018 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada

Fonte de recurso: 95 transferências e convênios federais - vinculados - exercícios anteriores

Código de aplicação: 302.000 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Elemento: 3.3.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 209]

R\$ 200.000,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2018 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada

Fonte de recurso: 95 transferências e convênios federais - vinculados - exercícios anteriores

Código de aplicação: 302.000 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 302]

R\$ 540.135,70

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2018 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada

Fonte de recurso: 95 transferências e convênios federais - vinculados - exercícios anteriores

Código de aplicação: 800.000 transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 303].....R\$ 19.804,55

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2017 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária

Fonte de recurso: 95 transferências e convênios federais - vinculados - exercícios anteriores

Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 854].....R\$ 350.000,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2017 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária

Fonte de recurso: 95 transferências e convênios federais - vinculados - exercícios anteriores

Código de aplicação: 312.000 Recursos para Combate ao Coronavírus

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 855].....R\$ 216.200,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2017 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária

Fonte de recurso: 92 transferências e convênios estadual - vinculados - exercícios anteriores

Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 856].....R\$ 558.637,05

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2018 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada

Fonte de recurso: 92 transferências e convênios estadual - vinculados - exercícios anteriores

Código de aplicação: 801.000 transferências do estado decorrentes de emendas parlamentares individuais

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 857].....R\$ 550.000,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2018 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada

Fonte de recurso: 95 transferências e convênios federais - vinculados - exercícios anteriores

Código de aplicação: 302.000 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 858].....R\$ 70.954,12

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 2.505.731,42

ARTIGO 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um “CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nos termos do Inciso II, do Artigo 41, da Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964, observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2018 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada

Fonte de recurso: 92 transferências e convênios estadual - vinculados - exercícios anteriores

Código de aplicação: 302.000 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Elemento: 4.4.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 350.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 350.000,00

ARTIGO 3º – Os valores dos créditos, abertos nos *caputs*, se dará através do “superávit financeiro apurado em contas bancárias com saldos disponíveis de exercícios anteriores (2021, 2022 e 2023)” apurados nas “Fontes de Recurso” do “Grupo 02” (transferências e convênios estadual - vinculados) e “Grupo 05” (transferências e convênios federais - vinculados), tendo como fundamento legal o Parágrafo 2º do Artigo 43, da Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964, em decorrência da não utilização em época própria, observadas as seguintes classificações orçamentárias por fonte/ destinação de recursos (vinculada):

I. Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “32.920-7” (SP 353190 FMS CUSTEIO SUS) → Fonte de Recurso: “Grupo 05” (transferências e convênios federais - vinculados) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores “R\$ 46.781,88”.

Saldo da Conta Corrente em 31/12/2023.....R\$ 4.387.713,22

Desconto dos Restos a Pagar.....R\$ (-46.781,88)

Recurso Financeiro Disponível.....R\$ 4.340.931,34

Recurso Financeiro à Ser Utilizado.....R\$ 1.326.140,25

II. Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “105.959-9” (FUNDO M SAUDE MORRO AGUDO) → Fonte de Recurso: “Grupo 02” (transferências e convênios estaduais - vinculados) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores “R\$ 0,00”.

Saldo da Conta Corrente em 31/12/2023.....R\$ 2.990.102,92

Desconto dos Restos a Pagar R\$ (-0,00)

Recurso Financeiro Disponível R\$ 2.990.102,92

Recurso Financeiro à Ser Utilizado R\$ 1.458.637,05

III. Banco: "Banco do Brasil" → Agência: "2328-0" (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: "30.620-7" (FMS INVEST SUS) → Fonte de Recuso: "Grupo 05" (transferências e convênios federais - vinculados) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores "R\$ 0,00".

Saldo da Conta Corrente em 31/12/2023.....R\$ 147.676,18

Desconto dos Restos a Pagar.....R\$ (-0,00)

Recurso Financeiro Disponível.....R\$ 147.676,18

Recurso Financeiro à Ser Utilizado.....R\$ 70.954,12

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM CONTA BANCÁRIA COM SALDO DISPONÍVEL DE EXERCÍCIO ANTERIORES.....R\$ 2.855.731,42

ARTIGO 4º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2024, assim como o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da Lei Municipal n.º 3.692, de 29/12/2023.

ARTIGO 5º - Para os fins desta lei, entende-se por:

I. - Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964, as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal;

II. - Créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária (Inciso I, do Artigo 41, da Lei 4.320/1964);

III. - Créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica (Inciso II, do Artigo 41, da Lei 4.320/1964);

IV. - Superávit financeiro é a dependência da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, desde que não comprometidos, entre o ativo financeiro e o passivo financeiro (Parágrafo 2º, do Artigo 43 da Lei 4.320/1964);

V. - Lei Municipal n.º 3.692, de 29/12/2023, estima a receita e fixa a despesa do município de Morro Agudo para o exercício de 2024.

VI. - Prevalecerão os valores consignados nos "Anexos" desta Lei Orçamentária Anual (L.O.A.), em caso de divergência de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos Programas e das Ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), para o exercício de 2024, assim como para o Plano Plurianual (P.P.A.), para o período de 2022 a 2025 (Artigo 6º da Lei Municipal n.º 3.692, de 29/12/2023);

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 21 DE MARÇO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento